



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PIPÓDROMO, REGULAMENTA A SUA
UTILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Pipódromo constitui espaço física para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa.

Art. 2º. O Pipódromo destina-se à realização de encontros, festivais e competições de pipas, no intuito de promover e desenvolver a prática do esporte com segurança.

Art. 3º. Os pipódromos deverão estar localizados em área restrita aos participantes, distantes de rodovias públicas, de forma que a prática de soltar pipa seja realizada com segurança para os praticantes e para a sociedade em geral.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de novembro de 2023.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br>
com o identificador 390032003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

Geralmente nos meses de agosto e setembro, incluindo também o período de férias escolares, quando os ventos são mais fortes e abundantes, as crianças e adolescentes saem às ruas para soltar suas pipas, também chamadas raias ou papagaios. Quando o assunto é pipa, sempre nos deparamos com a questão da segurança da prática, seja em relação ao trânsito ou a exposição à rede de alta tensão.

Empinar pipa já se tornou uma prática comum desde a primeira infância. A atividade recreativa e lúdica é acessível a maioria da população e tornou-se um grande agregador na integração social. Mas antes do lazer, a pipa também chamou a atenção em outros momentos. Segundo a história, as primeiras pipas surgiram há cerca de 3 mil anos, provavelmente na China. As varetas de bambu eram recobertas de seda. Mais tarde, os cientistas usaram pipas para estudar as condições do tempo. Em 1752, nas colônias inglesas da América do Norte, o filósofo e cientista Benjamin Franklin soltou uma pipa com uma chave presa durante uma tempestade. A chave atraiu a eletricidade, provando que os raios eram um tipo de eletricidade.

Já na área aerodinâmica, as pipas também serviram para pesquisar como objetos sólidos se movem no ar. Os inventores dos aviões basearam algumas de suas ideias nas pipas. No Brasil, empinar pipas é uma brincadeira muito popular entre crianças e jovens, nos meses em que há mais vento. Além da brincadeira, a soltura de pipa também virou um esporte competitivo e oficial.

A cultura da pipa vem passando por uma mudança essencial em sua concepção, mas ainda é verdadeiro atrativo para crianças que esperam a temporada de férias escolares para soltar pipas. Nos últimos anos, com o desenvolvimento de técnicas e novos modelos de pipas, a prática vem se tornando esporte, atraindo milhares de adeptos jovens e adultos para a prática amadora e profissional.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY**

O pipódromo constitui espaço físico específico para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa, e destina-se à realização de encontros, festivais e competições de pipas no intuito de promover e desenvolver a prática com segurança. Não é difícil encontrar notícias de tragédias que ocorrem entre os indivíduos que soltam pipa, bem como com transeuntes de rodovias. Dessa forma, o pipódromo deve estar localizado em área restrita aos participantes, distante de rodovias públicas de forma que a prática seja realizada com a devida segurança para os praticantes e a sociedade em geral.

Nosso município possui uma cultura forte de soltura de pipa, e um dos objetivos da presente proposição é garantir a segurança dos esportistas e da sociedade em geral, através de um trabalho de conscientização dos participantes, que terão local específico para prática do esporte. Incentivar a prática do esporte em local adequado tem como consequência a diminuição dos números de acidentes, bem como a valorização da cultura da pipa.

É possível destacar que a conduta, a postura e as atitudes de cada indivíduo que tem a pipa como lazer ou esporte são fundamentais para que a sociedade veja a pipa como ela é, ou seja, uma diversão saudável que pode ser praticada por pessoas de todas as idades com a devida segurança, em espaço destinado para tal fim. Dessa forma, apresentamos o presente Projeto Indicativo, solicitando aos nobres pares, desde logo, o apoio e aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de novembro de 2023.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

